DECRETO N. 3.306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 121.131,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e um reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM, e de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 121.131,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e um reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE FARDA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	355	R$ 35.000,00	MANUTENÇÃO DE FLUTUANTE
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	526	R$ 6.131,00	PAGAMENTOS DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO EXERCÍCO DE 2019 DO NACE
				TOTAL	**R$ 121.131,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	524	R$ 6.131,00	ORDINÁRIO
					R$ 115.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - CEF 65-8
				TOTAL	**R$ 121.131,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de fevereiro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município